



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 114/2023-ULic

Porto Alegre, 18 de setembro de 2023.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 62/2023 (item 08)

PGEA n.º 01236.000.277/2023 –
Esclarecimento 05.

Prazo para intenção de recurso,
reabertura.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo:

Em 24.08.2023 foi negociada data para o envio da amostra, com o licitante classificado em primeiro lugar, AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, relativamente ao item 08 (heaset com fio - com conector USB-A), restando estabelecida/negociada a data de 06.09, para tal. Com isso, foi fixada/negociada a data de 08.09.2023 para o prosseguimento do certame, com julgamento da amostra e demais atos, com relação a este item, tudo conforme *chat*.

A amostra foi enviada e analisada em 05.09.2023, antes, portanto, do limite da data. Em face disso, o pregoeiro que assumiu o andamento do expediente neste interregno, antecipou o prosseguimento do certame, relativamente a este item, para a mesma data, 05.09.2023; nesta ocasião, foi julgada a proposta da classificada em primeiro lugar.

No dia seguinte, 06.09, ocorreu a habilitação; feito isso, na mesma data, iniciou o prazo previsto no subitem 10.2.4, do Edital, para apresentação de eventual intenção de recurso; na oportunidade, a licitante classificada em terceiro lugar, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, apresentou a intenção de recurso, vindo a desistir, no mérito, quando da apresentação de razões.

Ocorre que a licitante classificada em sétimo lugar, WHALE ELETRONICS, também nessa data, 06.09, encaminhou email insurgindo-se contra a antecipação de datas. Disse, em resumo, que - com isso - não foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

notificada sobre o andamento do expediente, não sendo oportunizada a possibilidade de recorrer.

Em sendo assim, em que pese a antecipação do prosseguimento do certame não ter impossibilitado a apresentação da intenção de recurso por outra licitante, em face do princípio da isonomia, reabriremos tal prazo, para aqueles que assim o quiserem.

No entanto, como o sistema não foi programado para essa reabertura, sem que se faça o refazimento do ato de habilitação, faremos o seguinte: reabriremos o prazo de habilitação da licitante AeB Soluções, pelo prazo simbólico de 1 minuto; concluído este prazo simbólico, habilitaremos novamente o item em favor desta licitante. Ato subsequente, será reaberto, automaticamente, a possibilidade de recurso, pelo prazo previsto no subitem 10.2.4, do Edital, a todos que assim desejarem.

Tal desiderato será efetivado amanhã, 19.09, às 15 horas.

Todos cientes e notificados.

Era o que havia a informar.

Fabíola Lemos Bonfadini,
Pregoeira.